



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 08.866.501/0001-67

Avenida Presidente João Pessoa, 47, Centro, Mogeiro – PB
CEP: 58.375-000 Tel (83) 3266-1033

LEI Nº 336/2020

Veda a nomeação pela Administração Pública Direta e Indireta no Município de pessoas condenadas por crime doloso, com decisão transitada em julgado ou por sentença proferida por órgão judicial colegiado pela Lei Federal nº 11.340/06 e Lei Federal nº 7.716/89 e dá outras providências.

JOSÉ ALBERTO FERREIRA, Prefeito do Município de Mogeiro, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica vedada a nomeação, no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Mogeiro, para todos os cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de pessoas que tenham sido condenadas por crime doloso, com decisão transitada em julgado ou por sentença proferida por órgão judicial colegiado nos crimes previstos na Lei Federal nº 11.340/06 (Lei Maria da Penha) e Lei Federal nº 7.716/89 (Racismo) e por extensão a decisão do Supremo Tribunal Federal de 13 de junho de 2019, pelo crime de Homofobia.

Art. 2º - Finda-se a vedação até o cumprimento da pena.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Mogeiro, Estado da Paraíba, 04 de novembro de 2020.


JOSÉ ALBERTO FERREIRA
Prefeito Constitucional